



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 18

Em 20 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
DEOLINDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei destinado a remanejar recursos no orçamento vigente da Diretoria Municipal de Esportes. O proposição anula recursos e investimento e suplementa ações de custeio das atividades esportiva.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – DIRETORIA DE ESPORTES

Unid: 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 – Recurso Ordinário.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 15 – DIRETORIA DE ESPORTES

Unid: 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 1.007 – Investimentos Gerais

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 – Recurso Ordinário.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de maio de 2024.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal